



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS

MINAS GERAIS

Mensagem 051/2023

Itaú de Minas, em 18 de dezembro de 2023.

Senhora Presidente,

Em respeitosa visita, venho encaminhar a esta Egrégia Casa, Projeto de lei, de minha autoria, que dispõe sobre a seguinte matéria:

- ALTERA DISPOSITIVOS QUE MENCIONA NA LEI COMPLEMENTAR Nº 02/93 MODIFICADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 53, DE 23 DE ABRIL DE 2018 - CÓDIGO DE POSTURAS DO MUNICÍPIO DE ITAÚ DE MINAS.

Trata-se de Projeto de Lei destinado a obter autorização legislativa para alteração no horário de funcionamento das farmácias no Município de Itaú de Minas.

O pedido foi formulado pelas farmácias e a Associação Comercial e Empresarial de Itaú de Minas – ACEIM – de forma democrática, que ora buscamos trazer a apreciação de Vossas Excelências.

A alteração que deve ser aqui ressaltada refere-se de forma pontual nas alíneas b e c da legislação em vigor.

A primeira trata da abertura aos sábados que acompanhará o horário da semana, ou seja, até 22 horas podendo ser estendido até as 23:59 horas.

A segunda alteração trata da abertura nos domingos, feriados nacionais e locais. Pela legislação atual, temos “pelo menos” uma farmácia de plantão nestes dias e pela alteração proposta passaremos a ter “apenas” uma farmácia de plantão.

Teremos uma ampliação do horário aos sábados porém, uma restrição na abertura aos domingos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS

MINAS GERAIS

Estamos encaminhando o projeto com o pedido de apreciação em regime de urgência, atendendo ao pleito da parceira ACEIM.

Certos de podermos contar com essa Casa Legislativa para aprovação desse projeto de grande relevância para o município, em regime de urgência especial, antecipo agradecimentos e reitero a todos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente

Norival Francisco de Lima
Prefeito Municipal

Exma. Sra.

Maria Elena de Faria Fraga

Dd. Presidente da Câmara Municipal

Itaú de Minas – M.G.